



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

323
Fig. 1

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA
REGIAO DOS CAETES



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS
COOCAETÉS

CNPJ 14.797.571/0001-03

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS


Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA
Cel.: 8228-4442coocaetes@hotmail.com


 Fls. 325
 DN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.797.571/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/12/2011			
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES - COOCAETES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOCAETES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.59-8-01 - Apicultura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.51-2-03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO ROD BR 316 KM 02		NÚMERO SN _____	
COMPLEMENTO _____		_____	
CEP 68.700-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO BATISTA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO _____		TELEFONE (91) 8206-5699 / (91) 8228-4442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2016 às 13:59:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PROFESSOR(A) 
Ft. 326





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Fls. 227

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.797.571/0001-03
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/12/2011

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES - COOCAETES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.19-9-05 - Cultivo de feijão
01.19-9-04 - Cultivo de cebola
01.19-9-03 - Cultivo de batata-inglesa
01.19-9-02 - Cultivo de alho
01.19-9-06 - Cultivo de mandioca
01.19-9-08 - Cultivo de melancia
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.31-8-00 - Cultivo de laranja
01.33-4-01 - Cultivo de açaí
01.33-4-02 - Cultivo de banana
01.33-4-03 - Cultivo de caju
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
01.33-4-09 - Cultivo de maracujá
01.33-4-10 - Cultivo de manga
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO

ROD BR 316 KM 02

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

68.700-000

BAIRRO/DISTRITO

SÃO JOÃO BATISTA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(91) 8206-5699 / (91) 8228-4442

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2016** às **13:59:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/04/2016

SERVIÇO GRATUITO

PRATICA Nº 388
Fig. 288GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES - COOCAETES

Inscrição Estadual: 15.357.609-0

CNPJ: 14.797.571/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:05:01 do dia 15/04/2016

Válida até: 12/10/2016

Número da Certidão: 702016080152633-5

Código de Controle de Autenticidade: BB457ADF.E3E103B2.63B07BBA.DF3FEBBF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



PROFESSOR
Fig. 309
[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES - COOCAETES

Inscrição Estadual: 15.357.609-0

CNPJ: 14.797.571/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:05:01 do dia 15/04/2016

Válida até: 12/10/2016

Número da Certidão: 702016080152634-3

Código de Controle de Autenticidade: 238BF315.BB799385.2EC994D7.E746D27C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**



Atenção - Extrato gerado com sucesso.
Número da Chave: **26626026529**

PREFEITURA M. DE SALINAS

Fis. 

 VOLTAR

Extrato da DAP

DAP - Nº Versão da DAP

Data Emissão da DAP Data de Validade (*) Data Emissão Extrato

CNPJ Razão Social

Data Da Constituição

UF Município

Representante Legal

CPF Nome

Composição Societária

Agricultores Familiares

- Quilombola
- Indígena
- Extrativista
- Pescador/a
- Aquicultor/a
- Silvicultor/a
- Assentado/a pelo PRNA
- Beneficiário/a do PNCF
- Demais agricultores familiares

Número

Participação Relativa - %

- Quilombola	1	0,37%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	3	1,11%
- Pescador/a	0	0,00%
- Aquicultor/a	1	0,37%
- Silvicultor/a	0	0,00%
- Assentado/a pelo PRNA	6	2,21%
- Beneficiário/a do PNCF	0	0,00%
- Demais agricultores familiares	204	75,28%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	215	79,34%
Associados sem DAP	56	20,66%
Total dos Associados	271	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ


Razão Social

Agente Emissor

CPF Nome

Local da Emissão

UF Município

 Preparar Impressão

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

PROSECUTORA
Fls: 321
66

Chave do Extrato: 26626026529

DAP - Nº: SDW1479757100011112150407

Versão da DAP: 3.2

Data Emissão da DAP: 11/12/2015

Data de Validade (*): 11/12/2018

Data Emissão Extrato: 15/04/2016 12:26:16

CNPJ: 14.797.571/0001-03

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES

Categoria: Quilombola

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	87993821215	EDION COSTA DO CARMO	SDW0879938212150811111159	08/11/2017	B

Categoria: Extrativista

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	69446245249	ANDRELINA BORRALHOS DE BORRALHOS	SAF0006764835527225241328	29/11/2016	V
2	48761338249	JANILSON MELO DA SILVA	SAF0004876133824919641153	18/05/2018	V
3	67541461253	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RODRIGUES	SAF0006754146125319621440	16/05/2018	V

Categoria: Aquicultor/a

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	93168527220	FABIO JUNIOR FERREIRA DOS REIS	SDW0931685272202310120851	23/10/2018	V

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	42940923272	CARLITO DO ROSARIO SANTOS	SDW0429409232722103141237	21/03/2017	V
2	65246683249	JOSÉ FERREIRA BARREIRA	SDW0652466832492208130832	22/08/2016	V
3	37256815204	JOSE VALMIR DE SOUZA COSTA	IN-PA0274000-00058-161112	16/11/2018	A
4	09223398215	LAURO MOREIRA DA COSTA	IN-PA0180000-00719-041111	04/11/2017	A
5	21902836200	SEBASTIAO ETELVINO DE LIMA	IN-PA0081000-01856-270412	27/04/2018	A
6	90518314200	ZEQUIAS BORGES DE BRITO	IN-PA0081000-01828-270412	27/04/2018	A

Categoria: Demais agricultores familiares

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Validade	Grupo
1	21165629291	ABRAÃO ARAGÃO DA SILVA	SDW0211656292912507141059	25/07/2017	B
2	33075549215	ACIMAR LOPES DA SILVA	SDW0330755492152203110818	22/03/2017	V
3	54672295249	ADAILTON DE OLIVEIRA PINTO	SDW0546722952491912120404	19/12/2018	V
4	00792641230	ADAILTON NASCIMENTO	SDW0007926412300802110321	08/02/2017	V
5	00808093240	ADAILTON SANTOS OLIVEIRA	SDW0008080932402508100940	25/08/2016	B
6	33234221200	ADALBERTO FERREIRA BEZERRA	SDW0364711512682108130526	21/08/2016	B
7	21056811234	ADELIA SILVEIRA DE SOUSA	SDW0210568112341507100650	15/07/2016	V
8	04854390263	ADELINO ALVES DE MOURA	SDW0048543902630905120751	09/05/2018	V
9	76408701272	ADEMILTON DE OLIVEIRA QUEIROZ	SDW0764087012721403121034	14/03/2018	V
10	94051321215	ADIELSON DA SILVA ROSA	SDW0940513212151011100419	10/11/2016	B
11	70219230234	ADIEMESON CAMPELO DOS SANTOS	SDW0702192302343004110109	30/04/2017	V
12	33003131800	ADILSON MIURA FAILDE	SDW0330031318001708100330	17/08/2016	V
13	77651871200	ADILTON BARBOSA AMADOR	SDW0948768352682304140448	23/04/2017	B
14	71630422215	ADMILSON CARLOS ALVES DA COSTA	SDW0716304222152310140340	23/10/2017	V
15	95127321220	ADRIANA PEREIRA LIMA	SDW0951273212201201110512	12/01/2017	V
16	00586851208	ALDIM PEREIRA DE OLIVEIRA	SDW0005868512081312120841	13/12/2018	B
17	00138259259	ALEXANDRE AMARO DA SILVA	SDW0001382592592211120227	22/11/2018	V
18	49662090304	ALEXANDRE MATIAS DE SOUZA	SDW0496620903042106100936	21/06/2016	V
19	09344500215	AMADEU DO NASCIMENTO AMADOR	SDW0093445002152001110726	20/01/2017	V
20	97355283200	ANA CLAUDIA DE SOUSA MORAIS	SDW0973552832000305130255	03/05/2016	V

21	66431425200	ANA MARIA DE LIMA PALHETA	SAF0006643142520016211014	10/06/2017	V
22	91036534200	ANDERSON BARBOSA AMADOR	SDW0910365342002304100332	23/04/2016	V
23	01251492207	ANDERSON DA COSTA MELO	SDW0012514922070708100351	07/08/2016	V
24	75121530234	ANDREIA CRITINA SOUZA DA SILVA	SDW0751215302340706130316	07/06/2016	B
25	83084959234	ANGELICA NEVES ALVES	SDW0830849592342501121256	25/01/2018	V
26	81996187287	ANTERO FILHO NUNES FURTADO	SAF0008199618728716211026	10/06/2017	B
27	78169305268	ANTONIA DEUZIANE DA SILVA SOUSA	SDW0781693052680805140355	08/05/2017	B
28	68094000287	ANTONIA VANIA RODRIGUES ANDRADE	SDW0680940002872507120545	25/07/2018	V
29	97539830263	ANTONIEL SILVA DO NASCIMENTO	SDW0975398302631012120756	10/12/2018	V
30	31201300282	ANTONIO CARLOS BENTES DE SOUSA	SDW0312013002822806110928	28/06/2017	V
31	15664813253	ANTONIO CARLOS SEABRA PEIXOTO	SDW0156648132531710121031	17/10/2018	V
32	98143638200	ANTONIO CRISTIANO ROCHA RIBEIRO	SDW0981436382002211120700	22/11/2018	V
33	75991306249	ANTONIO DA SILVA PINHO	SDW0759913062490401130158	04/01/2019	V
34	12122017287	ANTONIO DOS SANTOS	SDW0121220172871301110446	13/01/2017	V
35	36780065234	ANTONIO ELSON FERREIRA DA SILVA	SDW0367800652340708100325	07/08/2016	V
36	59482982215	ANTÔNIO FERRAZ DIAS	SDW0594829822153010130150	30/10/2016	V
37	95169318200	ANTONIO JAMISON DE JESUS SOUZA	SDW0951693182002211120142	22/11/2018	V
38	01227529295	ANTONIO JUNIOR ALVES DO ROSARIO	SDW0012275292950406130457	04/06/2016	B
39	64318311287	ANTONIO JUVENAL ROMAO DE CARVALHO	SDW0643183112871602161224	16/02/2019	V
40	28252381200	ANTONIO LUIZ LIMA NUNES	SDW0282523812000205140557	02/05/2017	B
41	38054159234	ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA GASPAR	SDW0380541592341507100115	15/07/2016	V
42	92289126268	ANTONIO MARCIO DE ARAÚJO MATOS	SDW0922891262680511101118	05/11/2016	V
43	35653965200	ANTONIO MARIA BATISTA DE LIMA	SDW0356539652001201110835	12/01/2017	V
44	02975857209	ANTONIO MARIA SANTOS DA SILVA	SDW0029758572092111120206	21/11/2018	V
45	62172972215	ANTONIO MARTINS DA SILVA	SDW0621729722151507100607	15/07/2016	V
46	00517244217	ANTONIO NEVES MACIEL	SDW0005172442172111120215	21/11/2018	V
47	95884351291	ANTÔNIO THIAGO MONTEIRO	SDW0958843512913010131244	30/10/2016	V
48	16777280278	BENEDITA DE FREITAS ROSA	SDW0167772802780705140355	07/05/2017	B
49	65214722249	BENEDITO NEVES DA SILVA	SDW0652147222490301120319	03/01/2018	V
50	48763357291	BENEDITO SILVA MENDES	SDW0487633572911708150835	17/08/2018	V
51	84861517249	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA GASPAR	SDW0848615172492611120648	26/11/2018	V
52	01654702242	CARLOS DE ALMEIDA VIEIRA	SDW0016547022422211120159	22/11/2018	V
53	84312483272	CECILIA DO NASCIMENTO SOUSA	SDW0843124832722305140245	23/05/2017	B
54	01456373285	CLAITON ALVES DE OLIVEIRA	SDW0014563732850512121054	05/12/2018	V
55	35653272272	CLESIO FRANCISCO COSTA GOMES	SDW0356532722721211120640	12/11/2018	V
56	79039081204	CLESIO HILQUIAS COSTA SILVA	SDW0790390812042809120626	28/09/2018	V
57	37196790200	CLEUNICE BOTELHO GOMES	SDW0371967902000205141201	02/05/2017	B
58	59076348200	CLODOALDO DA SILVA FERREIRA	SDW0590763482002908110244	29/08/2017	V
59	60273496204	DEBORA MARTINS CORREA	SDW0602734962041507100439	15/07/2016	V
60	75401037287	DELMA CORREA RIBEIRO	SDW0754010372871507100152	15/07/2016	V
61	94871086291	DENILDA NASCIMENTO LOPES	SAF0009487108629119702117	24/05/2018	V
62	91209013215	DUCIRENE MARTINS DOS REIS	SDW0912090132151806130357	18/06/2016	B
63	59509554200	EDILSON AMARO DA SILVA FILHO	SDW0595095542003010130332	30/10/2016	V
64	00037164228	EDILSON SANTANA CORREA	SDW0000371642282711100944	27/11/2016	V
65	00629442231	EDITE ROSA CAVALCANTE	SDW0006294422313103151005	31/03/2018	V
66	71316892204	EDMILSON SOUZA MENDES	SAF0007131689220418872150	02/03/2018	V
67	38161702268	EDNALDO DOS REIS COSTA	SDW0381617022681507100214	15/07/2016	V
68	03196620204	ELENILSON DE JESUS LOPES GONÇALVES	SDW0031966202043011120323	30/11/2018	V
69	91875242287	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	SDW0918752422870509130323	05/09/2016	B
70	00645784290	ELIAS DE SOUSA LOBO	SDW0006457842902203110406	22/03/2017	V
71	16721411253	ELIAS FREITAS GUIMARÃES	SDW0167214112531507100442	15/07/2016	V

72	01087340217	ELIEL DA SILVA MONTEIRO	SDW0010873402172001110701	20/01/2017	V
73	58506063272	ELTON JOHN DA SILVA VIANA	SDW0585060632722210120816	22/10/2018	V
74	01469003244	ENIVALDO CORREA BENTES	SDW0014690032440512121045	05/12/2018	V
75	32947305272	ERASMO CARLOS BARATA DA SILVA	SDW0329473052720610100908	06/10/2016	V
76	92702937268	ERIDAN SOUSA DO NASCIMENTO	SDW0927029372683004140128	30/04/2017	B
77	99658607268	ERIVALDO SOARES DOS SANTOS	SDW0996586072682210120828	22/10/2018	V
78	90449371204	ESTER BARROS LIMA DAMASCENO	SDW0904493712041509100444	15/09/2016	B
79	16591101810	EURIDES ALEXANDRE BARROS	SDW0165911018101507100308	15/07/2016	V
80	93519729253	FABIANO COSTA CONDE	SDW0935197292532809120617	28/09/2018	V
81	52960021215	FERNANDO SOUSA	SDW0529600212150907140833	09/07/2017	V
82	02073338232	FRANCCESCO LI BARROS	SDW0020733382321311121217	13/11/2018	V
83	00626840279	FRANCINEIS PINHEIRO DOS SANTOS	SDW0006268402792211120706	22/11/2018	V
84	76656594204	FRANCISCA ALVES FERNANDES	SDW0766565942041912120308	19/12/2018	V
85	35644265234	FRANCISCO ARAÚJO	SDW0356442652341912120315	19/12/2018	V
86	99658526268	FRANCISCO CLEBERSON BARBOSA GUILMARÃES	SDW0996585262681507100245	15/07/2016	V
87	76508463349	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA COSTA	SDW0765084633491706100511	17/06/2016	B
88	73027634291	FRANCISCO NONATO FERNANDES DA SILVA	SDW0730276342911311121210	13/11/2018	V
89	89109740287	FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA	SDW0891097402870601110634	06/01/2017	V
90	00240007280	FRANCISCO WILLIAN MESQUITA DOS SANTOS	SDW0002400072802404140651	24/04/2017	V
91	27943160282	FRANCISCO XAVIER BARATA CORREA	SDW0279431602821803140101	18/03/2017	B
92	10811133249	GENESIO BRAGA DE LIMA	SDW0108111332490705151102	07/05/2018	V
93	67643833249	GENESIO FARIAS DA SILVA	SDW0676438332492611120338	26/11/2018	V
94	84862203272	GERVERSON MARCOS NUNES DA SILVA	SDW0848622032721507100258	15/07/2016	V
95	93952163287	HILTON RICARDO RAMOS DA LUZ	SDW0939521632872211120204	22/11/2018	V
96	94790531287	IDEANE DO SOCORRO FREITAS ROSA	SDW0947905312870404140905	04/04/2017	B
97	65274156487	IRACILDA GASPAR DA SILVA	SDW0652741564871507100124	15/07/2016	V
98	42384052268	ISAÍAS LIMA DE ALBUQUERQUE	SDW0423840522682203161037	22/03/2019	V
99	35649348200	ITAMAR GASPAR DA SILVA	SDW0356493482001507100549	15/07/2016	V
100	87356023253	JAIME GOMES DE SOUSA	SDW0873560232531507100127	15/07/2016	V
101	01160527245	JAIRO JOSÉ DOS REIS SOUSA	SDW0011605272450512121131	05/12/2018	V
102	54286379272	JEFERSON FERREIRA NUNES	SDW0542863792723010131217	30/10/2016	V
103	01655858203	JEFERSON PATRIC COSTA DA SILVA	SDW0016558582033010131111	30/10/2016	V
104	45378436249	JOANA DA SILVA TAVARES	SDW0453784362491507100549	15/07/2016	V
105	28431286687	JOÃO ANTONIO PEREIRA	SAF0002843128668720791607	10/09/2018	V
106	09521461268	JOÃO FERREIRA MACIEL	SDW0095214612681507100517	15/07/2016	V
107	26681870287	JOÃO MACEDO MARQUES	SDW0266818702871304161123	13/04/2019	V
108	74682547291	JOÃO PAULO DA SILVA	SDW0746825472910104111112	01/04/2017	B
109	70754977234	JOAQUIM PINHEIRO DOS SANTOS	SDW0707549772341311121227	13/11/2018	V
110	86104306268	JOCENIL RIBEIRO DA COSTA	SDW0861043062681211120701	12/11/2018	V
111	42384117220	JOSE ANTONIO LIMA DE ALBUQUERQUE	SDW0423841172202909140702	29/09/2017	V
112	52802213253	JOSE CARLOS DE SOUZA	SDW0528022132531806130953	18/06/2016	V
113	73411108215	JOSÉ LAERSON DA SILVA SOUSA	SDW0734111082152809120606	28/09/2018	V
114	25481827204	JOSÉ RAIMUNDO BULHÕES CARVALHO	SDW0254818272043103110808	31/03/2017	V
115	96874619268	JOSE RAIMUNDO DA SILVA CUNHA	SDW0968746192681507100607	15/07/2016	V
116	03347073231	JOSIVALDO DOS SANTOS SILVA	SDW0033470732311710121016	17/10/2018	V
117	01590264231	JUAREZ MARTINS COSTA	SDW0015902642313010130135	30/10/2016	V
118	00874286280	JULIO IGLESIAS PEREIRA DA SILVA	SDW0008742862801507100223	15/07/2016	V
119	70013419242	KESSIE DHONES SILVA DE CARVALHO	SDW0700134192423010130338	30/10/2016	V
120	68069022272	LEILA CORREA CARVALHO	SDW0680690222720703161050	07/03/2019	B
121	72629436268	LENY SILVA DA SILVEIRA	SDW0726294362681507100335	15/07/2016	V
122	09527028272	LEONEL DA SILVA MELO	SDW0095270282721511151023	15/11/2018	V

123	02764093292	LICIANE MENDES DA SILVA	SDW0027640932920512121039	05/12/2018	V
124	64554210278	LINDALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SDW0645542102781301110422	13/01/2017	V
125	97492833253	LUANA DUARTE DA SILVA	SDW0974928332531507100515	15/07/2016	V
126	82845204272	LUIS CARLOS JULIO DA COSTA	SDW0828452042721507100137	15/07/2016	V
127	01390536203	LUIZ ALGUSTO SOARES BASTOS	SDW0013905362030604110558	06/04/2017	V
128	02487001208	LUIZ FELIPE RIBEIRO VIANA	SDW0024870012080512121124	05/12/2018	V
129	02767540265	LUIZ HADALGLISON DA FONSECA DA SILVA	SDW0027675402650512121111	05/12/2018	V
130	59100729272	LUIZ MARIA DE FREITAS ROSA	SDW0591007292722605150304	26/05/2018	V
131	01456371231	LUIZ PABLO LIMA DA SILVA	SDW0014563712311311120746	13/11/2018	V
132	23594748200	MANOEL ADALBERTO DE OLIVEIRA	SDW0235947482000706130347	07/06/2016	B
133	21209545268	MANOEL DAILSON DUTRA	SDW0212095452680405120645	04/05/2018	V
134	12970522268	MANOEL FERREIRA DA SILVA	SDW0129705222680502111058	05/02/2017	V
135	30692938249	MANOEL LIMA DA CUNHA	SDW0306929382491807141022	18/07/2017	B
136	47949341220	MANOEL LOURISVALDO DA SILVA	SDW0479493412201912120321	19/12/2018	V
137	63605090249	MANOEL LUCUIO PEREIRA DAS NEVES	SDW0636050902490706130351	07/06/2016	B
138	39896773220	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA NEVES	SDW0398967732200904140817	09/04/2017	V
139	25931679200	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE NASCIMENTO	SDW0259316792000706130354	07/06/2016	B
140	59301589249	MARIA DE NAZARE SIQUEIRA DA SILVA	SDW0593015892491607150906	16/07/2018	V
141	98723987200	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA LIMA	SDW0987239872001710121008	17/10/2018	V
142	02691405222	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	SDW002691405222711120222	27/11/2018	V
143	30481139249	MARIA DOMINGAS NASCIMENTO GUIMARÃES	SDW0304811392491507100507	15/07/2016	V
144	22921478234	MARIA EDILEUZA FERREIRA DE LIMA	SDW0173351832000405121012	04/05/2018	V
145	99033690268	MARIA ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	SDW0990336902683010130125	30/10/2016	V
146	94986576291	MARIA ERICA DA SILVEIRA	SDW0949865762911507100350	15/07/2016	V
147	99268485249	MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA	SDW0992684852493010130313	30/10/2016	V
148	84699108253	MARIA HELENA MAGALHÃES DE SOUZA	SDW0846991082531712110902	17/12/2017	V
149	25637088268	MARIA IRACEMA DE SOUSA	SDW0256370882681507100258	15/07/2016	V
150	75757648287	MARIA IVANETH SANTOS MARTINS	SDW0757576482870507100818	05/07/2016	V
151	81966660200	MARIA MADALENA MONTEIRO DE SOUZA	SDW0819666602001507100429	15/07/2016	V
152	35647388272	MARIA ROSA DA SILVA	SDW0356473882720606141118	06/06/2017	B
153	74662937272	MARIA SANDRA FERREIRA SANTA BRIGIDA	SDW0746629372723010130108	30/10/2016	V
154	79314589234	MARILENE MARTINS DO ROSARIO	SDW0793145892342511130508	25/11/2016	B
155	72629487253	MARINETE DO NASCIMENTO FARIAS	SDW0726294872532111120158	21/11/2018	V
156	78745128200	MARIO ANTONIO NEVES DA SILVA	SDW0787451282002501120110	25/01/2018	V
157	85694789253	MICLETE NUNES DA SILVA	SDW0856947892531507101229	15/07/2016	V
158	00173471226	MILENE NUNES DA SILVA CABRAL	SDW0001734712261507100340	15/07/2016	V
159	92765432287	NELSON JOSE DA SILVA	SDW0927654322871507100453	15/07/2016	V
160	83920013204	ODIVALDO ARAGÃO CARDOSO	SDW0839200132042410120955	24/10/2018	V
161	62057154220	ORLANDINA FARIAS DA SILVA	SDW0620571542201507100435	15/07/2016	V
162	57912661204	OSVAL DOTOMÉ DA SILVA	SDW0579126612040708100409	07/08/2016	V
163	33060762287	OZEIAS DA COSTA CORREA	SDW0330607622872711101009	27/11/2016	V
164	74816225234	PAULO CARDOSO DA CRUZ	SDW0748162252342005131006	20/05/2016	B
165	09106257860	PAULO ROBERTO MILLER	SDW0091062578600707140812	07/07/2017	V
166	00213365200	PAULO RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0002133652000504110814	05/04/2017	V
167	00501378243	PAULO VITORIO DE MARIA REIS	SDW0005013782431311121235	13/11/2018	V
168	46693106234	PEDRO ALVES DA SILVA	SDW0466931062341507101249	15/07/2016	V
169	73771066204	PEDRO SOARES BASTOS	SDW0737710662040103110734	01/03/2017	V
170	55048315200	RAFAELE QUEIROZ DELGADO	SDW0550483152003010130323	30/10/2016	V
171	31921883839	RAFAELY CRISTINA DA SILVA NISHIKAWA	SDW0319218838392712100443	27/12/2016	V
172	73355674249	RAIMUNDA DA SILVEIRA ROSA	SDW0733556742491507100349	15/07/2016	V
173	83317813253	RAIMUNDO ANTONIO MARTINS NASCIMENTO	SDW0833178132531507100430	15/07/2016	V

V

V

V

V

V

V

V

V

V

B

V

V

B

V

B

V

B

V

V

V

V

V

V

V

V

V

V

V

V

B

V

B

V

V

V

V

V

V

V

V

V

B

V

V

V

V

V

V

V

V

V

V

V

V

334
Fig.

174	79708358215	RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO	SDW0797083582152303110321	23/03/2017	V
175	84762624268	RAIMUNDO DE ABREU LIMA	SDW0847626242682211120217	22/11/2018	V
176	02341991211	RAIMUNDO FAGNO CORDEIRO BEZERRA	SDW0545674912200904160359	09/04/2019	B
177	43089267268	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SDW0430892672682611120327	26/11/2018	V
178	02586322240	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	SDW0025863222401311120740	13/11/2018	V
179	93446640215	RAIRA SILVA SANTOS	SDW0934466402151806150926	18/06/2018	V
180	84862432204	REGIANE ALVES DO ROSARIO	SDW0848624322042501120105	25/01/2018	V
181	37592416204	REGINALDO DA SILVA AGUIAR	SDW0375924162042706110411	27/06/2017	V
182	91688337253	REGINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	SDW0916883372532404140636	24/04/2017	V
183	53882970200	RENATO RODRIGUES DA SILVEIRA	SDW0538829702002611120641	26/11/2018	V
184	65897463204	RICARDO ALVES DA SILVA	SDW0658974632041202111115	12/02/2017	V
185	76970426220	RIVALDO ROSA DA SILVA	SDW0769704262201507100556	15/07/2016	V
186	87616220282	ROGERIO SOUZA DE BARROS	SDW0876162202820611121152	06/11/2018	V
187	89260147204	RONALDO MARQUES DA SILVEIRA	SDW0892601472041507100239	15/07/2016	V
188	72457180244	ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SDW0724571802442505101147	25/05/2016	B
189	93638671291	ROSINEYDE FERREIRA SANTA BRIGIDA	SDW0936386712913010130130	30/10/2016	V
190	73963402253	ROZALVO DA SILVA FILHO	SDW0739634022531507100111	15/07/2016	V
191	01722827211	RUBENILSON DOS SANTOS LIMA	SDW0017228272110512121101	05/12/2018	V
192	52681190282	SAMMY DE LIMA BARATA	SDW0526811902822712100448	27/12/2016	V
193	01332688292	SILVAN RAMOS CAMPOS	SDW0013326882923010130145	30/10/2016	V
194	92614388220	TANIA OLIVEIRA DA SILVA	SDW0926143882201507100358	15/07/2016	V
195	00523697228	TATIELE DOS SANTOS	SDW0005236972282611120635	26/11/2018	V
196	54284660225	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	SDW0542846602252507120522	25/07/2018	V
197	78671183220	VAGNER DA SILVA SOARES	SDW0786711832200610100931	06/10/2016	V
198	35397500291	VALDIR MARTINS DOS REIS	SDW0353975002911507100451	15/07/2016	V
199	75072335291	VALMIR LOPES DE OLIVEIRA	SDW0750723352911311101234	13/11/2016	V
200	92690262215	VALMIRA SOUZA PEREIRA	SDW0926902622151507100405	15/07/2016	V
201	48762520253	VALTER DOS SANTOS NEVES	SDW0487625202532502110812	25/02/2017	V
202	35644621200	VERA LUCIA GALVÃO DA CUNHA	SDW0356446212001507100144	15/07/2016	V
203	73525359268	VIVIANE DE SOUZA DUARTE	SDW0735253592681507100614	15/07/2016	V
204	92673490230	WILTON DA SILVA BARBOSA	SDW0926734902302201111043	22/01/2017	V

PROPOSTURA Nº 335
Fig. 01

Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 215

Impresso em: 15/04/2016 12:26:41

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES - COOCAETES
CNPJ: 14.797.571/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:08:33 do dia 14/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2016.

Código de controle da certidão: **71EF.DFA5.5CB8.861D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

PROSECUTORIA GERAL DO TRIBUTÁRIO
Fls. 337



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14797571/0001-03
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES
Nome Fantasia: COOCAETES
Endereço: ROD BR 316 KM 02 SN / SAO JOAO BATISTA / CAPANEMA / PA / 68700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

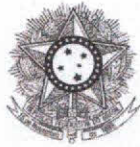
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2016 a 28/04/2016

Certificação Número: 2016033019150690795849

Informação obtida em 15/04/2016, às 12:19:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES -
COOCAETES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.797.571/0001-03
Certidão n°: 36076965/2016
Expedição: 15/04/2016, às 12:16:59
Validade: 11/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETES - COOCAETES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.797.571/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS - COOCAETÉS



339
[Handwritten signature]

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa De Produtores Rurais Da Região Dos Caetés - CooCaetés, constituída no dia 01/11/2011, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa na Br316, Km 02 no Bairro São João Batista, Capanema Pará, foro jurídico na Comarca de Capanema, Estado do Pará;
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o(s) município(s) do Norte e Nordeste do Pará;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva congrega agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) a cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.
- h) a cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.
- i) a cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.
- j) a cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 1º - Para atingir seu objetivo social a cooperativa terá como objeto social as seguintes atividades:

- a) criação de bovinos para corte 0151-2/01; criação de bovinos para leite 0151-2/02; criação de bovinos, exceto para corte e leite 0151-2/03;
- b) criação de suínos 0154-7/00;
- c) criação de frangos para corte 0155-5/01; produção de pintos de um dia 0155-5/02; criação de outros galináceos, exceto para corte 0155-5/03; criação de aves, exceto galináceos 0155-5/04; produção de ovos 0155-5/05;
- d) apicultura 0159-8/01;
- e) atividades de apoio à agricultura 0161-0/99;
- f) atividades de apoio à pecuária 0162-8/99; atividades de apoio à pecuária 0162-8/99;
- g) atividades de pós-colheita 0163-6/00;
- h) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01;
- i) cultivo de outros cereais 0111-3/99; cultivo de arroz 0111-3/01; cultivo de milho 0111-3/02; cultivo de trigo 0111-3/03;
- j) cultivo de soja 0115-6/00
- k) cultivo de plantas de lavoura temporária 0119-9; cultivo de abacaxi 0119-9/01; cultivo de alho 0119-9/02; cultivo de batata-inglesa 0119-9/03; cultivo de cebola 0119-9/04; cultivo de feijão 0119-9/05; cultivo de mandioca 0119-9/06; cultivo de melancia 0119-9/08; cultivo de tomate rasteiro 0119-9/09; cultivo de outras plantas de lavoura temporária 0119-9/99;
- l) Floricultura 0122-9/00;
- m) horticultura, exceto morango 0121-1/01;
- n) cultivo de laranja 0131-8/00;
- o) cultivo de açaí 0133-4/01; cultivo de banana 0133-4/02; cultivo de caju 0133-4/03; cultivo de cítricos, exceto laranja 0133-4/04; cultivo de maracujá 0133-4/09; cultivo de manga 0133-4/10; cultivo de frutas de lavoura permanente 0133-4/99;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Jorge [Handwritten Name] do Nascimento
CPF/MF 222.165.702-00
OAB/PA 10042

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and stamps]

ANEXO

**CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS**

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

340
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF: MF 222.165.702-00
CAB: PR 0074

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

PROFESSORA M. S. ALTHICIA OLIVEIRA
Fig. 

Art. 9º - O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 - A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguarдем a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL**

Art. 18 - O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF MF 222.165.792-00



c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 reais.

§ 1º - O capital social é de R\$ 14.500,00 subdividido em 29 quotas-partes no valor de R\$500,00 reais cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitadas os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art.21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- os planos de expansão da cooperativa;
- as características dos serviços a serem implantados;
- a necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitadas os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Modelo cooperativa-estatuto

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

- tenha sido admitido após a convocação; ou
- infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

INTEGRALIZADA

PRESBITURA DE BELÉM
Fls. 312

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jorge O. Resou do Nascimento
CPF / MF 222.165.702-00
SARGES

DECLARADA

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
Fig. 343
[Assinatura]

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

[Assinaturas]

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF/MF 222.165.702-00
[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

AUTENTICADA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ
Fig. 347

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS (Pré-Assembléias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);
- b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- 1. Relatório da Gestão;
 - Balanco Geral;
 - 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
 - d) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
 - e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
 - f) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
 - g) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF/MF 222.165.702-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigos 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII **DA ADMINISTRAÇÃO**

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por seis membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARGES
Fls. 345
②

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF/MF 222.165.702-06
OAB/PA 6042

- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 51 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 52 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à assembléia Geral Ordinária:

1. Relatório da Gestão;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Jornal do Nascimento
CPF/MF 222.165.702-00
CNS/PA 0042

2. Balanço Geral

3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOCAETÉS.

Art. 53 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

§4º – No impedimento ou vacância de qualquer dos cargos, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, o Conselho Fiscal decidirá sobre a forma de preenchimento da vaga para terminar o mandato.

Art. 54 – Compete ao Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e dirigir os trabalhos da Secretaria; Receber e expedir a correspondência normal da Associação; Organizar e manter a guarda dos livros de Atas, registros e de todos os demais documentos da Associação; Redigir e subscrever as Atas das Assembléias e reuniões; Manter atualizado o cadastro dos associados; Outras atribuições que lhe forem designadas pela Diretoria.

Art. 55 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Supervisionar e controlar a contabilização de recebimentos e pagamentos, de caixa e bancos; Assinar com o Presidente os cheques e demais papéis relacionados com o movimento de valores; Apresentar à Diretoria, balancetes mensais, balanço contábil e relatórios da Tesouraria; Auxiliar na elaboração do orçamento.

Art. 56 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 57 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 58 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 60 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

AUTENTICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLÍCIA
 Fls. 35/37
 (assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO

Jorge O. Pessoa do Nascimento
 CPF MF 222.165.702-00
 OAB/PA 4042

(assinatura)



CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 65 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 66 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 67 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;

b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 68 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 69 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

b) devido à alteração de sua forma jurídica;

c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 71 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

Este estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 01/11/2011.

Thiago de Lima Sousa

SR. THIAGO DE LIMA SOUSA

DIRETOR PRESIDENTE

Raimundo A. Barata Macedo

SR. RAIMUNDO ANTONIO BARATA MACEDO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF/MF 222.165.702-06
Gr. BPA 0042

[Handwritten signature]

SR. LUIZ DEODATO BARATA

1º DIRETOR TESOUREIRO

[Handwritten signature]

Sr.ª ALENE CRISTINA SEABRA IGUCHI

1º DIRETORA SECRETÁRIA



PROTESTARIA
FIG. 350
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SR. ANTONIO ELSON FERREIRA DA SILVA

2º DIRETOR TESOUREIRO

[Handwritten signature]

SR. GENESIO BRAGA DE LIMA

2º DIRETOR SECRETÁRIO

ADVOGADO

OAB/PA 6842

[Handwritten signature]
Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF/MF 222.165.702-00
OAB/PA 6842

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 15400016144
Protocolo: 11/103040-4, DE 22/12/2011

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS - COOCAETÉS

[Handwritten signature]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que em fé da verdade.
Em cartório público em 15/10/2016
Selo de Segurança
AUTENTICADO
Série: H
008.672.422
Cristina Buarque de Gusmão Filho
TABELANTE
Waldineia de Sousa Barbosa
IJC JURAMENTADA



Waldineia Sousa
Substituta

[Multiple handwritten signatures and scribbles in blue ink scattered across the bottom half of the page.]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS CAETÉS - COOCAETÉS, PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES DE COOPERADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, PARA O MANDATO COMPREENDERÁ O TRIÊNIO NOVEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2017.



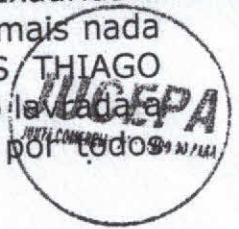
AUTENTICADA

AOS vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, na cidade de Capanema, estado do Pará, na sede alugada pela COOCAETES, localizada na Br 316, KM 02, Bairro São João Batista, CEP: 68700-000, reuniram - se em Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de realizar as eleições para composição dos **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO e FISCAL e rerratificar** a ata sob o protocolo nº 11/103040-4 de 22/12/2011, sob o arquivamento na JUCEPA Nº 1540001614, onde os Conselhos de administração e Fiscal eram assim : THIAGO DE LIMA SOUSA - PRESIDENTE, RAIMUNDO ANTONIO BARATA MACEDO - VIVE - PRESIDENTE, LUIZ DEODATO BARATA - 1º TESOUREIRO, ANTONIO ELSON FERREIRA DA SILVA - 2º TESOUREIRO, ALENE CRISTINA SEABRA IGUCHI - 1º SECRETARIA, GENESIO BRAGA DE LIMA - 2º SECRETARIO, **CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS:** FRANCISCO ROQUE DA SILVA, FRANCISCO BARROS SOARES, ANDERSON ANDRADE DA SILVA, e como **MEMBROS SUPLENTES:** MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA, IZIDORIO GUEDES DA COSTA e JOCIVANIA MARIA FREITAS DE LIMA, para o mandato que compreenderá o triênio novembro/2014 a novembro/2017 para o Conselho de Administração e para o exercício de mandato de 1 ano para o Conselho Fiscal. O coordenador da Comissão Eleitoral SAMMY DE LIMA BARATA, convidou ALENE CRISTINA SEABRA IGUCHI, pra secretariar a reunião, e que se verificasse o número total de cooperados presentes, contando com comparecimento de 25 (vinte e cinco) cooperados. Posto isto o Diretor Presidente, THIAGO DE LIMA SOUSA, abriu a reunião registrando agradecimentos pela presença de todos. Ato contínuo passou a palavra ao coordenador da Comissão Eleitoral, SAMMY DE LIMA BARATA, este informou a todos que até aquele momento havia somente uma chapa inscrita, o Coordenador da Comissão Eleitoral iniciou os esclarecimentos a todos os presentes. Feitos os esclarecimentos necessários aos candidatos e aos eleitores, deu-se início à eleição, onde foram todos eleitos por aclamação e de forma unânime. Ficando assim composta: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** THIAGO DE LIMA SOUSA - PRESIDENTE, RAIMUNDO ANTONIO BARATA MACEDO - VIVE - PRESIDENTE, LUIZ DEODATO BARATA - 1º TESOUREIRO, ANTONIO ELSON FERREIRA DA SILVA - 2º TESOUREIRO, ALENE CRISTINA SEABRA IGUCHI - 1º SECRETARIA, GENESIO BRAGA DE LIMA - 2º SECRETARIO, **CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS:** FRANCISCO ROQUE DA SILVA, FRANCISCO BARROS SOARES, ANDERSON ANDRADE DA SILVA, e como **MEMBROS SUPLENTES:** MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA, IZIDORIO GUEDES DA COSTA e JOCIVANIA MARIA FREITAS DE LIMA. Os membros declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé publica ou a ou a propriedade e que não existe parentesco ate o 2º grau em linha reta ou colateral entre os membros da diretoria administrativa e fiscalização, bem como parentes entre si ate o referido grau, nem acumula cargos nos órgãos administração e fiscalização, voltando a palavra o presidente da comissão eleitoral SAMMY DE LIMA BARATA, que saudou os eleitos e os declarou empossados. Ato contínuo, pediu a palavra o membro eleito do Conselho de Administração **THIAGO DE LIMA SOUSA**, que agradeceu a presença e a colaboração de todos e

PRESIDENTE
FIC

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

registrou a sua vontade de trabalhar com as forças possíveis. Exaurida a pauta da reunião, feitas as considerações necessárias e como mais nada se tinha a tratar, o atual presidente da Diretoria da COOCAETÉS, THIAGO DE LIMA SOUSA, declarou encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos presentes.



Capanema - Pa, 22 de Outubro de 2014.

PREFEITURA DE CAPANEMA

Fig. 352



Thiago de Lima Sousa
Thiago de Lima Sousa
Presidente

Raimundo Antonio B. Macedo
Raimundo Antonio Barata Macedo
Vive - Presidente

Alene Cristina Seabra Iguchi
Alene Cristina Seabra Iguchi
1º Secretaria

Luiz Deodato Barata
Luiz Deodato Barata
1º Tesoureiro

Genesio Braga de Lima
Genesio Braga de Lima
2º Secretario

Antonio Elson Ferreira da Silva
Antonio Elson Ferreira da Silva
2º Tesoureiro

Francisco Roque da Silva
Francisco Roque da Silva
1º Conselheiro

Mario Sergio G. Azevedo
Mario Sergio Gonçalves Azevedo
1º Suplente

Francisco Barros Soares
Francisco Barros Soares
2º Conselheiro

Edezio Izidorio Guedes Costa
Edezio Izidorio Guedes da Costa
2º Suplente

Anderson Andrade da Silva
Anderson Andrade da Silva
3º Conselheiro

Jocivânia Maria Freitas Lima
Jocivania Maria Freitas de Lima
3º Suplente

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Certifico e dou fe que a presente copia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.
Em sinal publico _____ da verdade.
Capanema(PA) 25/10/2014

Luiz Otávio da Costa
OAB / PA 3278
CPF: 093.218.352-15

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2014
SOB Nº: 20000413910
Protocolo: 14/063471-1, DE 03/11/2014
Emp. resa: 15 4 0001614 4
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS - PROCAETÉS
Jocivânia Maria Freitas Lima
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Valdineia Sousa
Substituta

Fls. 333



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS NA REGIÃO DOS CAETÉS -COOCAETÉS.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze, na cidade de Capanema, estado do Pará, na sede alugada pela COOCAETES, localizada na Br 316, km 02, Bairro São João Batista, CEP – 68700-000, reuniram-se em Assembleia Geral, com o objetivo de Constituir uma sociedade cooperativa, nos termos da lei federal nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, as seguintes pessoas: Alene Cristina Seabra Iguchi, Brasileira, nascida no dia 22/10/1979, portadora do RG3412494 órgão emissor SSP e CPF 672.395.282-00, Divorciada, produtora rural, Residente a rua Sezar pinheiro - Centro nº565, CEP 68.700-000 Capanema PA; Edezio Izidorio Guedes da Costa, Brasileiro, nascido 08/04/1983 portador do RG 4278582 órgão emissor SSP e CPF 734.063.762-15, Solteiro, produtor Rura, Residente a Rua João Paulo II - D' João VI nº450, CEP 68.700-000 Capanema PA; Francisco Barros Soares, brasileiro, nascido 23/02/1979 portador RG 3501731 órgão emissor SSP e CPF 639.806.902-10, Casado em regime de comunhão de bens, Produtor Rural, Residente Rua Maria goretí -Janetama, nº1137, CEP 68.745-000 Castanhal PA; Genesio Braga de Lima, brasileiro, nascido 07/09/1959 portador do RG 4643783 órgão emissor SSP CPF 108.111.332-49, Casado em comunhão de bens, Produtor Rural, Residente Rua Maria goretí -Janetama, nº1226, CEP 68.745-000 Castanhal PA; Jocivania Maria Freitas Lima, brasileira, solteira, nascida 29/10/1969 portadora do RG 2756428 órgão emissor SSP e CPF 356.534.422-91, Produtora Rural, Residente a Rua Getulio Vargas -Primeira, s/n, CEP 68.700-000 Capanema PA; Maria de Nazare de Lima e Lima, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 28/09/1966 portadora do RG 1533454 órgão emissor SSP e CPF 243.899.192-53, Casada, Produtor Rural, Residente Rua Maria goretí -Janetama, nº1226, CEP 68.745-000 Castanhal PA; Patricia do Socorro de lima e Lima, brasileira, nascida em 10/12/1986 portadora do RG 5428879 órgão emissor SSP e CPF 868.976.752-53, Casada em regime de comunhão de bens, Produtora Rural, Residente Rua Maria goretí -Janetama, nº1137, CEP 68.745-000 Castanhal PA; Raimundo Antonio Barata Macedo, brasileiro, nascido em 10/09/1989 portador do RG 5840173 órgão emissor SSP e CPF 997.854.472-00, Solteiro, Produtor Rural, Residente a Rua D' Pedro. II - Centro, s/n, CEP 68.700-000 Capanema PA; Raimundo Nonato Guedes da costa, brasileiro, nascido em 14/07/1957 portador do RG 6268022 órgão emissor SSP e CPF 059.478.632-00, Divorciado, Produtor Rural, Residente a Av. Barão de Capanema - Caixa d'água, s/n, CEP 68.700-000 Capanema PA; Sammy de Lima Barata, brasileiro, nascido em 28/07/1985 portador do RG 4172585 órgão emissor SSP e CPF 526.811.902-82, Solteiro, Produtor Rural, Residente a Rua Frei Leonidas - oliveira Brito nº109, CEP 68.700-00 Capanema PA; Thiago de Lima Sousa, brasileiro, nascido em 22/07/1988 portador do RG 5818897 e CPF 988.638.352-68, Solteiro, Produtor Rural, Residente a Rua Santa Helena - Fátima, nº523, CEP 68.700-000 Capanema PA; Anderson Andrade da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1986 portador do RG 5661029 órgão emissor SSP e CPF 952.385.062-87, residente na comunidade de Tauari, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Francisco Armando da Silva Junior, Brasileiro, solteiro, Nascido em 30/12/1987, portador do RG 37446119-3 órgão emissor SSP e CPF 000.150.932-20, residente a comunidade de tamatateua, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Mario Sergio Gonçalves Azevedo, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 28/11/1965, portador do RG 1647090 órgão emissor SSP e CPF 227.651.312-87, residente rua Jose Bonifacio, s/n, bairro campinho CEP 68.700-000, Capanema PA; Luiz Deodato Barata, casado em regime de comunhão de bens, brasileiro, nascido em 31/01/1979, portador do RG 3775282 órgão emissor SSP e CPF 515.045.962-34, residente a D. Pedro II, nº438, centro, CEP 68700-000, Capanema PA; Ademar Freitas Rosa, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1973, portador do RG 2557720 órgão emissor SSP e CPF 462.316.842-53, s/n residente a comunidade de tauari, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Marinete de Freitas Rosa, brasileira, solteira, nascido em 25/11/1976, portador do RG 3411637 órgão emissor SSP e CPF 918.982.932-87, residente a comunidade de tauari, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Antonio da Rosa Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/06/1966, portador do RG 1649071 órgão emissor SSP e CPF 268.380.872-00, residente a rua Frederico Fernandes na comunidade de tauari, zona rural, CEP 68.700-00; Maria Alice Martins dos Reis, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1983, portadora do RG 4779780 órgão emissor SSP e CPF 776.721.272-68, produtora rural, residente a comunidade do segredinho, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Paulo Roberto Miller, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 16/11/1966, portador do RG 20154365 órgão emissor SSP e CPF 091.062.578-60, produtor rural, residente a comunidade do segredinho, zona rural, s/n CEP 68.700-000, Capanema PA; Jose Carlos Ramos Pinheiro, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 03/05/1979, portador do RG 5350880 órgão emissor SSP e CPF 848.625.302-06, residente na comunidade do segredinho, zona rural, s/n, CEP 68.700-000, Capanema PA; Ideane do Socorro Freitas Rosa, brasileira, nascida em 03/12/1986, portadora do RG 5351749 órgão emissor SSP e CPF 947.905.312-87, solteira, produtora rural, residente ao distrito de tauari, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Maria Regina Pereira da Silva, brasileira, solteira, nascida em 06/08/1974 produtora rural, portadora do RG 2862614 órgão emissor SSP e CPF 936.761.072-68, residente na comunidade de tauari, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Edite Rosa Cavalcante, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1989 produtora rural, portadora do RG 6055627 órgão emissor SSP e CPF 006.294.422-31, residente ao distrito de tauari, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; João Maria da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1968 produtor rural, portador do RG 1688070 órgão emissor SSP e CPF 254.830.722-00, residente a comunidade igarapé - apara, zona rural, CEP 68.700-000, Capanema PA; Antonio Elson Ferreira da silva, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, produtor rural, nascido em 07/09/1969, portador do RG 2204349 órgão emissor SSP e CPF 367.800.652-34, residente a comunidade do segredinho, zona rural, CEP

COOCAETES

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF/MF 222.165.708-36
CPS/PA

68.700-000, Capanema PA; Francisco Roque da Silva, brasileiro, nascido em 10/05/1957, casado em regime de comunhão de bens, produtor rural, portador do RG 1387144 órgão emissor SSP e CPF 076.576.502-06, residente a rua barão do rio branco, s/n, igreja, CEP 68.700-000, Capanema PA; Nadia Melo da Silva, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 12/06/1964, portadora do RG 449926 órgão emissor SSP e CPF 254.963.952-91, produtora rural, residente a av. barão do rio branco, nº 513, bairro da igreja, CEP 68.700-000, Capanema PA; Francisco Pablo Melo da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1985, portador do RG 5596092 órgão emissor SSP e CPF 891.097.402-87, produtor rural, residente a av. barão do rio branco, nº 513, bairro da igreja, CEP 68.700-000, Capanema PA. Cada cooperado integralizará sob a forma de capital o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) referente a uma quotas-parte de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, iniciando-se com um único só pagamento no dia 01 de novembro de 2011. Os trabalhos tiveram início às 09 horas, tendo sido aclamada para presidir a reunião a Sr. Thiago de Lima Sousa, que assumiu a condução dos trabalhos, convidando a mim, Genesio Braga de Lima para secretariá-los e redigir competente ata, ficando desta forma constituída a Mesa diretiva da assembléia. O Presidente declarando iniciados os trabalhos, em atenção ao pedido de uma das associadas, solicitou que o Sr. Sammy de Lima Barata fizesse a leitura de um trecho da Bíblia, em seguida os presentes rezaram um Pai-Nosso. O Presidente leu o Edital de Convocação da Assembléia Geral, que fora afixado em vários locais da cidade de Capanema e disse que a finalidade da reunião era constituir uma sociedade cooperativa cujo objetivo é a prestação de serviços voltados à área da Agropecuária, competindo aos presentes deliberar sobre suas finalidades e objetos, decidindo sobre os enunciados jurídicos do Estatuto Social que reger a sociedade, que deverá reger a vida da cooperativa e as relações dos cooperados entre si, cujo projeto foi elaborado previamente pela comissão organizadora da reunião, obedecendo-se fielmente os termos da lei do Cooperativismo, o qual se achava sobre a Mesa, determinando o Presidente que fosse lido artigo por artigo, para conhecimento, discussão e votação pelos presentes. Durante a leitura do Estatuto várias intervenções foram feitas pelos cooperados presentes, na questão de sugestões na modificação e/ou alterações das laudas apresentadas, devidamente esclarecidas pelo Sr. Sammy de Lima Barata. Concluída a leitura, fora o referido estatuto colocado em discussão e posteriormente submetido à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, devidamente consultados todos os presentes à Assembléia, sobre a denominação social da cooperativa, decidiram pelo nome empresarial Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés - CooCaetés, valendo essa deliberação como declaração expressa de vontade de cada um em constituir e participar da sociedade. Assim, o Presidente declarou definitivamente constituída, a partir desta data e por prazo indeterminado, com sede em Capanema estado do Pará, na Br 316, km 02, Bairro São João Batista, CEP - 68700-000, com o objetivo de congregar pessoas que se disponham a contribuir com bens e serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem qualquer fim lucrativo, para o exercício coletivo de suas atividades econômicas, tendo como objetivo social as seguintes atividades: criação de bovinos para corte 0151-2/01; criação de bovinos para leite 0151-2/02; criação de bovinos, exceto para corte e leite 0151-2/03; criação de suínos 0154-7/00; criação de frangos para corte 0155-5/01; produção de pintos de um dia 0155-5/02; criação de outros galináceos, exceto para corte 0155-5/03; criação de aves, exceto galináceos 0155-5/04; produção de ovos 0155-5/05; apicultura 0159-8/01; atividades de apoio à agricultura 0161-0/99; atividades de apoio à pecuária 0162-8/99; atividades de pós-colheita 0163-6/00; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01; cultivo de outros cereais 0111-3/99; cultivo de arroz 0111-3/01; cultivo de milho 0111-3/02; cultivo de trigo 0111-3/03; cultivo de soja 0115-6/00; cultivo de plantas de lavoura temporária 0119-9; cultivo de abacaxi 0119-9/01; cultivo de alho 0119-9/02; cultivo de batata-inglesa 0119-9/03; cultivo de cebola 0119-9/04; cultivo de feijão 0119-9/05; cultivo de mandioca 0119-9/06; cultivo de melancia 0119-9/08; cultivo de tomate rasteiro 0119-9/09; cultivo de outras plantas de lavoura temporária 0119-9/99; horticultura, exceto morango 0121-1/01; cultivo de laranja 0131-8/00; cultivo de açaí 0133-4/01; cultivo de banana 0133-4/02; cultivo de caju 0133-4/03; cultivo de cítricos, exceto laranja 0133-4/04; cultivo de maracujá 0133-4/09; cultivo de manga 0133-4/10; cultivo de frutas de lavoura permanente 0133-4/99.

Em seguida, o Presidente disse que estando constituída a Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés - CooCaetés considerava a mesma como definitivamente instalada, convidando os cooperados a procederem a eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Procedida à eleição, foram eleitas para o Conselho de Administração: Thiago de Lima Sousa - Diretor Presidente; Luiz Deodato Barata - Raimundo Antonio Barata Macedo Diretor Vice - Presidente; 1º Diretor Tesoureiro; Antonio Elson Ferreira da Silva 2º Diretor Tesoureiro; Alene Cristina Seabra Iguchi 1º Diretora Secretária; Genesio Braga de Lima - 2º Diretor Secretário; para mandato de 3 anos; Foram eleitos como membros efetivos para o Conselho Fiscal: Francisco Roque da Silva, Francisco Barros Soares, Anderson Andrade da Silva. E para membros suplentes: Maria Regina Pereira da Silva; Izidorio Guedes da Costa e Jocivania Maria Freitas Lima, para o exercício de mandato de 1 ano. Os mesmos declararam, sob as penas da lei, que não estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que não existe parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral entre os membros da diretoria administrativa e fiscalização, bem como parente entre si até o referido grau, nem acumula cargos nos órgãos de administração e fiscalização. O Diretor Presidente proclamou os eleitos, considerando-as empossados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de constituição da sociedade, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

ATA

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Jorge O. Pessoa do Nascimento
 CPF/MF 222.165.702-00
 OAB/PA 0042

AUTENTICADA



Capanema-Pará, 01 de Novembro de 2011.

PROFESSOR DE SALVO POLOS
Fls. 333

Thiago de Lima Sousa
Diretor presidente
Sr. Thiago de Lima Sousa
RG. 5818897 CPF- 988.638.352-68

Raimundo A Barata Macedo
Diretor Vice - Presidente
Sr. Raimundo Antonio Barata Macedo
RG 5840173 CPF 997.854.472-00

Alene Cristina Seabra Iguchi
1º. Diretor Secretária
Sr. Alene Cristina Seabra Iguchi
RG. 3412494 CPF - 672.395.282-00

Luiz Deodato Barata
1º Diretor Tesoureiro
Sr. Luiz Deodato Barata
RG. 3775282 - CPF- 515.045.962-34

Genesio Braga de Lima
2º. Secretário
Sr. Genesio Braga de Lima
RG. 4643783 - CPF- 108.111.332-49

Antonio Elson Ferreira da Silva
2º Tesoureiro
Sr. Antonio Elson Ferreira da Silva
RG. 2204349 CPF- 367.800.652-34

Francisco Roque da Silva
1º. Conselheiro
Sr. Francisco Roque da Silva
RG 1387144 CPF 076.576.502-06

Mario Sergio G Azevedo
1º. Suplente
Sr. Mario Sergio Gonçalves Azevedo
RG 1647090 CPF 227.651.312-87

Francisco Barros Soares
2º. Conselheiro
Sr. Francisco Barros Soares
RG 3501731 CPF - 639.806.902-10

Edezio Izidorio Guedes Costa
2º. Suplente
Sr. Edezio Izidorio Guedes da Costa
RG 4278582 CPF 734.063.762-15

Anderson Andrade da Silva
3º. Conselheiro
Sr. Anderson Andrade da Silva
RG 5661029 CPF 952.385.062-87

Jocivania M Freitas Lima
3º. Suplente
Sr. Jocivania Maria Freitas Lima
RG 2756428 CPF 356.534.422-91

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.
Em sinal público _____ da verdade.
Capanema(PA) 15/10/2011
Artilheiro Buarque de Gusmão Filho



ADVOGADO

OAB

Jorge O. Pessoa do Nascimento
CPF/IMF 222.165.702-00
Cr. 31/24/0042

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SCB Nº: 15400016144
Protocolo: 11/103040-4, DE 22/12/2011

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS - COOCAETÉS

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS -
COOCAETÉS



CNPJ 14.797.571/0001-03 - IE 15.357.609-0

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 - coocaetes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 330

DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés, inscrita no CNPJ nº 14.797.571/0001-03 por intermédio de seu representante legal Thiago De Lima Sousa, portador da carteira de identidade de nº 5818897, emitida em 29/04/2005 por Polícia Civil-PA, DECLARA, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues na chamada pública Nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Salinópolis são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Capanema-PA, 18 de Abril de 2016

CARTÓRIO BUARQUE
Cartório de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Declaramos por AUTENTICIDADE as firmas de
Thiago de Lima Sousa
Capanema (PA) 15.04.16
em testemunho da verdade
Aristheu Buarque de Gusmão Filho
Escritor
Waldineia de Sousa Barbosa
Esc. JUMENTADA

Waldineia Sousa
Substituta

Thiago de Lima Sousa
Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS -
COOCAETÉS



CNPJ 14.797.571/0001-03 - IE 15.357.609-0

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 - coocaetes@hotmail.com

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO
Fis. 357
[Signature]

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7ª DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002)

Data: 18/04/2016

Chamada Publica nº 001/2016

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados senhores,

A Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés (COOCAETES), inscrita sobre o cnpj nº 14.797.571/0001-03, sediada na BR 316 km 02, bairro São João Batista, declara, sob penas de lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capanema-PA, 18 de Abril de 2016



Walmírcia Sousa
Substituta

Buarque

Diogo de Lima Sousa

Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 05.149.091/0001-45



Nossa Cidade, Nossa Família.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Flc. 350

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3489
Título Estabelecimento: COOP. DE PROD. RURAIS DA REG. DOS CAETES
Nome Empresarial: COOP. DE PROD. RURAIS DA REG. DOS CAETES
CPF / CNPJ: 14.797.571/0001-03
Logradouro: RODOVIA BR 316
Complemento: INSC. MUNIC. 24269
Bairro/Distrito: SAO JOAO BATISTA

Edifício/Sala:
Município/UF: CAPANEMA / PA

Número: SN
CEP: 68700000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
91995	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, NAO ESPEC. ANTERIORMENTE

Data Abertura: 26/12/2011

Data Emissão: 03/03/2016

Vencimento: 31/12/2016

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

Regina
REGINA LUCIA A. MURRIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Secretária de Finanças
Decreto N° 008/13

Jose Lusmar
JOSE LUSMAR SANTOS TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
Jose Lusmar S. Torres
Chefe Depart° de Receita PMC
Portaria N° 043/13

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91) 3462-5072

1 LUSMAR TORRES - 03/03/2016 11:44

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS -
COOCAETÉS



CNPJ 14.797.571/0001-03 - IE 15.357.609-0

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 - coocaetes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FIG. 359
PL

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS
PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés (COOCAETES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.571/0001-03, com sede na Rod. BR 316, km 02 s/n, bairro São João Batista, CEP 68700-000 na cidade de Capanema, neste ato representado por Thiago de Lima Sousa, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 5818897, emitida por Polícia Civil-PA, em 29/04/2005, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na chamada pública Nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Salinópolis, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispostos da Lei nº 11.947/2009 e da resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que couber, no sentido de garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.

Capanema, 18 de Abril de 2016

Buarque

Thiago de Lima Sousa

Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as firmas de
Thiago de Lima Sousa
Capanema (PA) 15/04/2016
em comum da verdade
Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELANTE
Waldineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

Waldineia Sousa
Substituta

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 coocaetes@hotmail.com

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS -
COOCAETÉS



CNPJ 14.797.571/0001-03 - IE 15.357.609-0

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 - coocaetes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Fl. 300
C. 001

DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés, inscrita no CNPJ nº 14.797.571/0001-03 por intermédio de seu representante legal Thiago De Lima Sousa, portador da carteira de identidade de nº 5818897, emitida em 29/04/2005 por Polícia Civil-PA, DECLARA, para os devidos fins, que comprometemo-nos a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Capanema-PA, 18 de Abril de 2016

Buarque

Thiago de Lima Sousa

Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as firmas de
Thiago de Lima Sousa
Sousa
Capanema (PA) 18/04/16
testemunho da verdade
Atestou: Walmir de Gusmão Filho
Walmir de Gusmão Filho
Walmir de Sousa Barbosa
Walmir de Sousa
Substituta

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 coocaetes@hotmail.com

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS -
COOCAETÉS



CNPJ 14.797.571/0001-03 - IE 15.357.609-0

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 - coocaetes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PA

Fig. 301

DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés, inscrita no CNPJ nº 14.797.571/0001-03 por intermédio de seu representante legal Thiago De Lima Sousa, portador da carteira de identidade de nº 5818897, emitida em 29/04/2005 por Polícia Civil-PA, DECLARA, para os devidos fins, que se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar conforme o cronograma de entrega definido pelo responsável pelo setor de Merenda Escolar.

Capanema-PA, 18 de Abril de 2016

Buarque

Thiago de Lima Sousa

Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as firmas de
Thiago de Lima Sousa
Capanema (PA) 16/04/16
sem nenhum da verdade
Mestre Buarque de Guimão Filho
TABELÃO
Waldineia de Sousa Barbosa
T.C. JURAMENTADA

Waldineia Sousa
Substituta

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 coocaetes@hotmail.com

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS -
COOCAETÉS



CNPJ 14.797.571/0001-03 - IE 15.357.609-0

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 - coocaetes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Fig. 300
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés, inscrita no CNPJ nº 14.797.571/0001-03 por intermédio de seu representante legal Thiago De Lima Sousa, portador da carteira de identidade de nº 5818897, emitida em 29/04/2005 por Policia Civil-PA, DECLARA, para os devidos fins, que se responsabiliza pela entrega dos produtos nas escolas municipais e estaduais conforme o mapa de roteiro de entrega que será fornecido pelo setor de merenda escolar e nos obrigamos a fazer a entrega semanalmente conforme nos for solicitado.

Capanema-PA, 18 de Abril de 2016

Buarque

Thiago de Lima Sousa

Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as firmas de:
Thiago de Lima Sousa
Capanema (PA) 15/04/16
Em testemunho da verdade
Aristide Buarque de Gusman Filho
TABELANTE
Thiago de Lima Sousa
Waldineia de Sousa Barbosa
SC JURAMENTADA

Waldineia Sousa
Substituta

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 coocaetes@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPANEMA

PREFEITURA
Nossa Cidade, Nossa Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

LICENÇA Nº 063/SVS

ANO 2016

PROCESSO Nº063

NOME DO ESTABELECIMENTO: COOCAETES.

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS
CAETES - COOCAETES

CNPJ: 14.797.571/0001-03

ENDEREÇO: ROD BR 316 KM 02

BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA

ATIVIDADE: CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO
ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

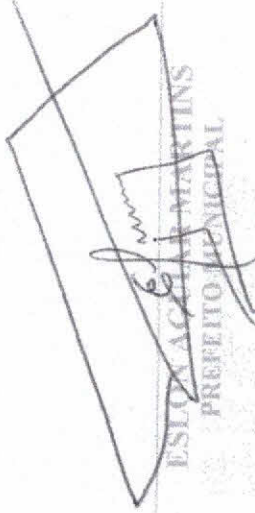
RESPONSÁVEL: THIAGO DE LIMA SOUSA

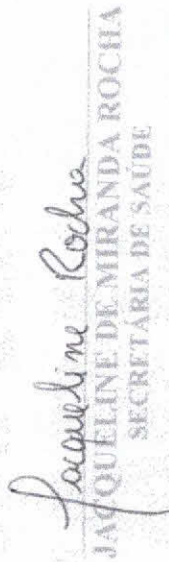
DATA DE EXPEDIÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2016

VALIDADE

31 DE MARÇO DE 2017

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


ESLOVAÇA DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


JACQUELINE DE MIRANDA ROCHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CLELSON DOS SANTOS SILVA
COORDENADOR DE VISA









Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNP.J: 14.797.571/0001-03
 3.Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETES
 4.Nome Fantasia: COOCAETES
 6.Email:
 8.Endereço: RODOVIA BR 316 PA MA KM 2
 10.Bairro e Distrito: SÃO JOÃO BATISTA
 12.Município - UF: Capanema - PA
 13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 91 Número: 9820-6569

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associações: 271 * Releção anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: THIAGO DE LIMA SOUSA

Local:

CPF 988.638.352-88

Assinatura: *Thiago de Lima Sousa*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA

Instituição: CNPJ 05.402.797/0001-77

Representante: CPF 185.335.312-49

CAPANEMA - PA

Local

14/06/15

Data

Assinatura

Adolfo

DAPWEB, emitida pelo site do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 11/12/2015

PARAGUARI, 11/12/2015
Fil: 3061

CPF: 185.335.312-49
Márcio Veloso
CRMV 1070-PA/AP

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS -
COOCAETÉS



CNPJ 14.797.571/0001-03 - IE 15.357.609-0

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 - coocaetes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FIG. 3103
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés, inscrita no CNPJ nº 14.797.571/0001-03 por intermédio de seu representante legal Thiago De Lima Sousa, portador da carteira de identidade de nº 5818897, emitida em 29/04/2005 por Policia Civil-PA, DECLARA, para os devidos fins, que é de inteira responsabilidade de seu representante legal o controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados.

Capanema-PA, 18 de Abril de 2016

[Handwritten signature]

Buarque

Thiago de Lima Sousa

Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Reconhecemos por AUTENTICIDADE as firmas de
Thiago de Lima Sousa
Capanema(PA) 15/04/16
Em testemunho da verdade
Aristheo Buarque de Gusmão Filho
TABELANTE
Waldineia de Sousa Barbosa
Waldineia de Sousa Barbosa
PSC JURAMENTADA

Waldineia Sousa
Substituta

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA

Cel.: (91)8717-1033 coocaetes@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FIG. 3005
PL. 01

Produto: AÇAÍ MÉDIO PASTEURIZADO

Produzido por: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CREMES DA AMAZÔNIA LTDA ME
C.N.P.J N° : 83.589.036/0001-80 Insc. Estadual N° : 15.271.558-4

End.: Rod. Castanhal/Inhangapi, Km 07, S/N - Inhangapi, PA, Fone: (91) 98896 8717

Distribuído por: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS – COOCAETÉS
CNPJ:14.797.571/0001-03 Rod.BR 316 Km 02, s/n – São João Batista – Capanema - PA
E-mail:coocaetes@hotmail.com Fone: 91-8228-4442

Registro: MAPA/PA 07799 00015-2

Descrição: Produto obtido a partir da parte comestível de frutos de açaí pós a colheita, seleção e pasteurização.

Etapas de processamento: **Compra e transporte para indústria:** Após a aquisição da matéria prima, o fruto é transportado em caminhões limpos, com proteção contra sol e chuva; **Peneiramento:** Elimina-se as sujidades presente no fruto; **Primeira Lavagem:** Depois da seleção, os frutos são lavados com água potável corrente para a retirada de impurezas provenientes do campo e do transporte; **Segunda Lavagem:** os frutos permanecem imersos em uma solução contendo hipoclorito a 150 ppm durante 10 minutos. Nesta etapa, são feitos vários revolvimentos nos frutos e, com o auxílio de uma peneira, a remoção das partículas ou impurezas em suspensão. **Terceira Lavagem:** Realiza-se nova lavagem com água potável para retirar o excesso de cloro; **Despoldamento:** Realizado em despoldadora vertical, cilíndrica e dotada de peneira na parte inferior, específica para a extração do Açaí. É adicionado água constante, cuja quantidade depende do tipo de polpa que se deseja obter; **Pasteurização:** A polpa sofre um tratamento térmico com o objetivo de destruir as células vegetativas dos microrganismos presentes nos alimentos. A temperatura empregada fica em torno de 80°C a 85°C por 10 segundos, sendo imediatamente resfriado para 5°C a 10°C. **Embalagem:** A polpa, após o tratamento térmico, tem como embalagem primária o saco de polietileno de baixa densidade com capacidade de 1.000 g; **Congelamento:** O produto, depois de embalado, é conduzido aos túneis de congelamento e armazenamento com temperaturas entre -18°C e -20°C. Esse tipo de congelamento diminui a possibilidade de ocorrência de alterações químicas, bioquímicas e microbiológicas.

Embalagens: Sacos Plásticos de 1 kg.

Armazenamento: O produto é estocado na câmara de congelamento a -18° C e transportado a -18° C.

Vida de prateleira e recomendações de armazenamento: 12 meses após a data de produção, se mantido lacrado na embalagem original na temperatura mínima de -15° C, após aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

Validade: Data de fabricação, data de validade e lote impressos na embalagem.

Ingredientes: Açaí e água.

Não contém Glúten, não contém aditivos químicos, não alcoólico, não fermentado.

Precauções: Não estocar junto a produtos de odor forte ou produtos de origem animal.

Modo de preparo: Descongelar a polpa, bater no liquidificador e adoçar a gosto.

Rodovia BR 316 Km 02, s/n - São João Batista - Capanema-PA
Cel.: 8228-4442 coocaetes@hotmail.com

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETRO	REFERÊNCIA
Contagem total	Max 100 UFC/ml
Bolores e Leveduras	Max 100 UFC/ml
Coliformes Totais	<0,3 x 10 UFC/g
Coliformes Fecais	Ausente
Salmonella sp	Ausente

*De acordo com a Instrução normativa nº 1, de 7 de Janeiro de 2000

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

PARÂMETRO	Mínimo	Máximo
Sólidos Totais	11,0	12,0
pH	4,5	5,5
Cor	Roxo violáceo	
Sabor	Característico	
Aroma	Característico	

*De acordo com a Instrução normativa nº 1, de 7 de Janeiro de 2000

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade por porção de 200 g		%VD(*)
Valor energético	49 Kcal= 212,2 kj	2
Proteínas	1 g	1
Hidratos	0,6 g	0
Carbono/Glicidos		
Gorduras totais	5 g	8
Gorduras saturadas	0	0
Colesterol	0	0
Sódio	13 mg	0
Fosforo	11	1
Ferro	0,5	2
Fibra alimentar	3 g	12
Cálcio	34 mg	3
Vitamina A	0 µg	0
Vitamina C	0,3 mg	0
Vitamina B1	0,07 mg	5
Vitamina B2	0,03 mg	2
Vitamina B3	0,6 mg	3

(*) % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Kennedy Júnior Gildo Souza
Kennedy Júnior Gildo Souza
 Resp. Tec. Tecnólogo de alimentos
 CRQ 6ª Região N° 06200609

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROFESSOR DE AGRICULTURA
Fig. 2

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministério

sob o N°: PA-07799 00015-2

O Produto: ACAI MEDIO OU REGULAR

MARCA: COCAETÉS

Concedido: 14/03/2013

Proc.N°: 21030.000313/2013-11

Apresentado pelo Estabelecimento:

INDUSTRIA E COMERCIO DE CREMES DA AMAZONIA LTDA ME

C.N.P.J N°: 83.589.036/0001-80

Insc. Estadual N°: 15.271.558-4

Localizado a: RODOVIA CASTANHAL/INHANGAPI, KM 07, S/N

Bairro: MACAPAZINHO

Município: Inhangapi

UF: PA

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE CONCESSÃO
OU DA DATA DE RENOVAÇÃO.





Belem, 14 de Março de 2013



Otávio César Durans de Oliveira
Fiscal Federal Agropecuário
N° 2339.SISV/SFA-PA





Relatório de Ensaio						Laudo Nº 2015/12-9521	
Código do Cliente 3787		Cliente COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ					
CNPJ/CPF 20.195.274/0001-90		Endereço RAMAL DO 20 KM, KM 7 AGROVILA BOM JESUS					
Bairro ZONA RURAL		Cidade CASTANHAL		UF PA	CEP 68745-000	Fone 91 98852-2043	Fax
e-mail purificastanhal@hotmail.com			Data de Fabricação		Lote		Validade
Data - Hora da Coleta 29/12/2015 - 12:00		Temp Coleta NÃO FORNECIDO		Data Envio Amostra 29/12/2015		Data - Hora Rcb Amostra 29/12/2015 - 16:55	Temp Rcb Amostra 13°C
Tipo de Amostra OLPA DE ACEROLA				Marca / Local BOM FRUT			
Responsável pela Coleta SR. FRANCISCO			Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE				

Análises Microbiológicas

Provas	Metodologia	Resultado
Coliformes Fecais	NMP	Ausente
Salmonella sp	Plaqueamento seletivo	Ausência em 25 g

Obs Geral:

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data 20/01/2016	Assinatura do Técnico Responsável <i>Claudio Manes</i>	Página 1 de 1
---------------------------	--	----------------------

Relatório de Ensaio						Laudo Nº 2015/12-9519	
Código do Cliente 3787		Cliente COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ					
CNPJ/CPF 20.195.274/0001-90		Endereço RAMAL DO 20 KM, KM 7 AGROVILA BOM JESUS					
Bairro ZONA RURAL		Cidade CASTANHAL		UF PA	CEP 68745-000	Fone 91 98852-2043	Fax
e-mail purificcastanh@hotmai.com			Data de Fabricação		Lote		Validade
Data - Hora da Coleta 29/12/2015 - 12:00		Temp Coleta NÃO FORNECIDO		Data Envio Amostra 29/12/2015		Data - Hora Rcb Amostra 29/12/2015 - 16:55	Temp Rcb Amostra 13°C
Tipo de Amostra OLPA DE GOIABA				Marca / Local BOM FRUT			
Responsável pela Coleta SR. FRANCISCO			Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE				

Análises Microbiológicas

Provas	Metodologia	Resultado
Coliformes Fecais	NMP	Ausente
Salmonella sp	Plaqueamento seletivo	Ausência em 25 g

ObsGeral: Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data 20/01/2016	Assinatura do Técnico Responsável <i>Claudio Meses</i> Farmacêutico Bloquimir - CRF-PA	CÓPIA	Página 1 de 1
--------------------	---	--------------	---------------

Relatório de Ensaio

Laudo Nº
2015/12-9520

Código do Cliente 3787	Cliente COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ			
CNPJ/CPF 20.195.274/0001-90	Endereço RAMAL DO 20 KM, KM 7 AGROVILA BOM JESUS			
Bairro ZONA RURAL	Cidade CASTANHAL	UF PA	CEP 68745-000	Fone 91 98852-2043
e-mail purificcastanhal@hotmail.com		Data de Fabricação	Lote	Validade
Data - Hora da Coleta 29/12/2015 - 12:00	Temp Coleta NÃO FORNECIDO	Data Envio Amostra 29/12/2015	Data - Hora Recb Amostra 29/12/2015 - 16:55	Temp Recb Amostra 13°C
Tipo de Amostra OLPA DE MARACUJÁ		Marca / Local BOM FRUT		
Responsável pela Coleta SR. FRANCISCO		Observação AMOSTRA COLETADA PELO SOLICITANTE		

Análises Microbiológicas

Provas	Metodologia	Resultado
Coliformes Fecais	NMP	Ausente
Salmonella sp	Plaqueamento seletivo	Ausência em 25 g

Obs Geral:

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente às amostras ensaiadas e condições operacionais dos processos especificados.

Data 20/01/2016	Assinatura do Técnico Responsável <i>Claudio Maús</i> Farmacêutico Bloquim - CRF. P. 1142	CÓPIA	Página 1 de 1
--------------------	--	--------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Fls. 323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ-CIDADE E COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO BUARQUE

SERVIÇOS NOTARIAIS

TV. CESAR PINHEIRO, Nº 379. CEP. 68700-070 TEL: (91) 3462-1594 - CAPANEMA-PA - cartoriobuarque@gmail.com

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

TERMO: 3923
FOLHA: 100
LIVRO: 09

QUE FAZ A FIRMA COOP. DE PROD. RURAIS DA REG. DOS CAETES, neste ato representada pelo presidente THIAGO DE LIMA SOUSA à FRANCISCO ROQUE DA SILVA.-

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze, no Tabelionato do 2º Ofício de Notas, situado á Travessa César Pinheiro, nº 379, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante e pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração a firma COOP. DE PROD. RURAIS DA REG. DOS CAETES, com sede á Rod. BR 316, s/nº, São João Batista, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.571/0001-03, neste ato representado pelo presidente THIAGO DE LIMA SOUSA, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado á Av. José Bonifácio, Al São Paulo, 25, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5818897/PC-PA e do CPF/MF nº 988.638.352-68, pessoa conhecida como o próprio, por mim tabelião, mediante documentos de identificação apresentados, dou fé; e pelo outorgante por seu representante, me foi dito que pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador FRANCISCO ROQUE DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 585226/SPP-PA e do CPF/MF 076.576.502-06, residente e domiciliado á Av. Barão do Rio Branco, 513, Igrejinha, Capanema, Estado do Pará; a quem o outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes com direito de promover participações em licitações públicas e chamadas públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium". Assim o foi dito, do que dou fé; E me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme outorga e assina. Dispensada as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/311/81 de 06 de Novembro de 1981. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindo de declarações da outorgante e a corrigi-los em 48 (quarenta e oito) horas, após o pedido, se advindos da lavratura. Eu, (Aristheu Buarque de Gusmão Filho) Tabelião, esta conferi e subscrevi de público e fuso do que uso. Esta conforme o original do qual me reporto e dou fé. aa) Aristheu Buarque de Gusmão Filho - Tabelião.- Coop. de Prod. Rurais da Reg. dos Caetés por Thiago de Lima Sousa - Outorgante.

Capanema - Pá., 22 de julho de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

Aristheu Buarque de Gusmão Filho

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Certifico e dou fé que a presente copia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.

Em sinal público da verdade
Capanema(PA) 01/04/2013

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
Tabelião

Waldineia de Sousa Barbosa
EPC JURAMENTADA

Waldineia Sousa
Substituta



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Fls. 373
CP

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

491310445

FRANCISCO ROQUE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
585226 SSP/PA

CPF 076.576.502-06 DATA NASCIMENTO 10/05/1957

FUNÇÃO
DIDACTO GOMES DA SILVA
JOANA ROQUE DA SILVA

PERMISSÃO AC CAT. HAB C

Nº REGISTRO 00168800820 VALIDADE 22/09/2016 1ª HABILITAÇÃO 25/09/1982

PROIBIDO PLASTIFICAR 491310445

OBSERVAÇÕES

Francisco Roque da Silva

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSÃO 18/10/2011

ASSINATURA DO EMISSOR 89567690071 PA220076090

DETRAN PA (PARA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

379
 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 Nº 012296833294
 VIA 01 COD. RENAVAL 0014972810-7 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2015

FRANCISCO ROQUE DA SILVA

CPF / CNPJ 076.576.502-06 PLACA TPX0174

CAR/CAMIONETE/C. FECHADA
 MARCA / MODELO HYUNDAI/HR HDB
 ESPECIE TIPO 95PZBN7HP9B014865
 COMBUSTIVEL DIESEL

3P/9ZCV/0CC
 CAP / POT / cil CATEGORIA
 ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2009
 COR PREDOMINANTE BRANCA

PREMIO TARIFARIO (R\$) *****
 IOF (R\$) *****
 PREMIO TOTAL (R\$) *****
 DATA DE PAGAMENTO 14/09/2015

SEM RESERVA DE DOMINIO
 EMO50 CCI 6 CMT 4.4 PBT 3.4 RTE OBRIGATORIO
 MAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

CAPANEMA-PA LOCAL DATA 25/09/15

[Handwritten signature]

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU MAO - SEGURO DPVAT
 PA Nº 012296833294 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 25/09/15

RENAVAL 076.576.502-06 PLACA TPX0174

ANO FAB. 2009 DATA 10
 MARCA / MODELO HYUNDAI/HR HDB
 Nº CHASSI 95PZBN7HP9B014865

FMS (R\$) 47,61
 CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
 PREMIO TARIFARIO 5,29
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 52,91

COTA UNICA X
 PAGAMENTO PARCELADO
 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 110,38
 DATA DE QUITACAO 14/09/2015

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04
 www.seguradoralider.com.br

0461927 DA 001 00009

AGO / 2015

[Multiple handwritten signatures and stamps]



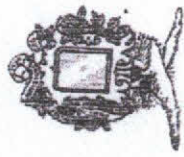
PRESENTING NEW MANUFACTURE
FLOOR

[Handwritten signature]

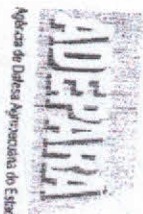
THERMO KING

[Multiple handwritten signatures on the trailer side panel]

PREFEITURA DE CASTANHAL
Fig. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA

PRODUTOS ARTESANAIS

TÍTULO DE REGISTRO

A **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de Outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de Setembro de 2015, concede o **Título de Registro** sob o N.º 0014/0027 ao Produto **POLPA DE FRUTA DE ACEROLA**, de propriedade da **Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará**, nome fantasia "**Bom Frut**" registrada como estabelecimento fabricante de **conservas de frutas**, CNPJ: 20.125.274/0001-90, situada no Ramal do 20, km 07 – Agrovila Bom Jesus, Zona Rural, município de Castanhal – PA.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2016.

2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL - PA
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Cas



Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a esta apresentada, do que dou fé.

LUCIANO GUEDES
Diretor Geral

CASTANHAL, PA, 15 de Abril de 2016
R\$ 4,50
ELIANE SIEM SAINES - ESCREVENTE AUTORIZADA

Em testemunho da Verdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Fls. 01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

PRODUTOS ARTESANAIS
TÍTULO DE REGISTRO

A **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de Outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de Setembro de 2015, concede o **Título de Registro** sob o N.º 0013.1/0027 ao **Produto POLPA DE FRUTA DE GOAIBA**, de propriedade da **Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará**, nome fantasia "**Bom Frut**" registrada como estabelecimento fabricante de **conservas de frutas**, CNPJ: 20.125.274/0001-90, situada no Ramal do 20, km 07 – Agrovila Bom Jesus, Zona Rural, município de Castanhal – PA.

Vencimento em: 03/02/2017

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL - PA



AUTENTICAÇÃO FRENTE
então a presente cópia reprográfica conforme a original a não apresentada, que dou fé.

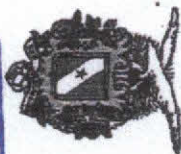
[Handwritten signature]
LUCIANO GUEDES
Diretor Geral

17/02/2016, Pa, 15 de Abril de 2016

Em testemunho

da verdade

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Fls. 370

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

PRODUTOS ARTESANAIS
TÍTULO DE REGISTRO

A **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de Outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de Setembro de 2015, concede o **Título de Registro** sob o **N.º 0024.1/0027** ao Produto **POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ**, de propriedade da **Cooperativa Regional dos Produtores Rurais no Estado do Pará**, nome fantasia "**Bom Fruí**" registrada como estabelecimento fabricante de conservas de frutas.
CNPJ: 20.125.274/0001-90, situada no Ramal do 20, km 07 – Agrovila Bom Jesus, Zona Rural, município de Castanhal – PA.

Vencimento em: 03/02/2017

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2016.

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE CAS

Plata Senador Antônio Lemos, 286 - Centro - CEP: 66200-000 - Castanhal - PA



AUTENTICADO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 15 de Abril de 2016

Em Testemunho da Verdade

R\$ 4,60 ELIANA SILVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

LUCIANO GUEDES
Diretor Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 319
07

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETES**, inscrita no CNPJ nº 14797571/0001-03, DAP nº SDW1479757100011012140915, representada pelo presidente Thiago de Lima Sousa. CPF nº 988.638.352-68, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, estando apta para participar de Processos de Chamada Pública para participar do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Salinópolis/Pa, 14 de Abril de 2016.

Recebido
Dir. 18.4.2016
Francisco Roque da Silva


Fernanda Miranda
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 646.122.446-72

Fernanda Miranda Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 012/2015

VALIDADE 30 DIAS

Secretaria de Educação: Avenida Júlio César, 1766. Bairro Novo.
Coordenação de Alimentação Escolar: Travessa Nazaré, 510. Bairro João Paulo II.
E-mail: pnaesalinopolis@gmail.com
CEP 68.721-000 - Salinópolis / PA

